
Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado Programa institucional de Pós-Doutorado PIPD - CAPES - 2024

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, CONCEITO 6 CAPES Instituto René Rachou, FIOCRUZ MINAS

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Conforme disposto na Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, este edital destina-se a seleção de 01 [um(a)] candidato(a) que será agraciado(a) com bolsa de pós-doutorado CAPES/PIPD vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), com período de entrada previsto para 12/2025.

1.1. Poderão concorrer candidato(a)s cujo supervisor(a) seja docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e que coordene projetos com financiamento vigente.

1.2. Cada supervisor(a) poderá apresentar apenas um(a) candidato(a) em atendimento a este edital.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa seguirá as normas estabelecidas na Portaria nº 282, de 5 de setembro de 2024. Entre os requisitos estabelecidos enfatiza-se (Art. 21º, III): ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese e não possuir vínculo empregatício;

2.2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, sendo possível a renovação por até 12 meses após avaliação da Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (CPGCS). Caso a renovação não seja aprovada deverá ser aberto novo processo de seleção, com ampla concorrência.

3. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do Programa da Pós-Graduação em Ciências da Saúde (pgcs.minas@fiocruz.br). O(A) candidato(a) deverá enviar dois arquivos em PDF: **Arquivo 1** (arquivo único identificado com o nome do(a) candidato(a)) contendo: Ficha de inscrição (anexo I), Projeto, Barema (anexo II) preenchido e CV lattes; **Arquivo 2** (arquivo único identificado com

o nome do(a) candidato(a)) contendo: comprovantes na mesma ordem que aparecem no Barema (Anexo II).

3.1. Projeto de pesquisa, com caracterização e delimitação do problema, objetivos e metas, metodologia, recursos obtidos com comprovação, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas, descrição do impacto e contribuições da bolsa nas futuras atividades do grupo de pesquisa e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. O projeto deverá ter, no máximo, 5 páginas (sem contar capa e referências bibliográficas), formato A4, fonte Arial tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.

3.2. Comprovante de submissão e/ou aceite do Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolva seres humanos deverá ser apresentado. Caso o projeto envolva animais vertebrados ou a flora e fauna silvestres, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA) e/ou do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SisBio).

3.3. Currículo Lattes do(a) candidato(a) com as atividades desenvolvidas no período de janeiro de 2019 até outubro de 2024.

3.4. Documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados em documento único e estar organizados seguindo a ordem indicada no Barema.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão aceitas no período de **11 a 18/11/2024**.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

5.1. As solicitações serão analisadas por uma Comissão composta por até 3 (três) membros externos e/ou internos do Instituto René Rachou e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que conduzirá o processo de avaliação e seleção do(a) candidato(a). Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado à CPGCS que registrará em Ata o resultado, dentro de até 12 (doze dias) após o término das inscrições.

5.1.2. É vedada a participação na comissão de membro que submeterá projeto no presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

6.1. Serão considerados para efeito de classificação:

6.1.1. Qualidade (inovação, originalidade, delineamento experimental e aplicabilidade, se for o caso; contribuições das atividades propostas para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde) e viabilidade do projeto (0 a 100);

6.1.2. Currículo do candidato(a), será avaliado de acordo com o Barema anexado (0 a 100).

6.2. Caso seja necessário a banca poderá fazer ajustes no Barema

7. DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

7.1. Fazer referência ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do IRR/Fiocruz Minas e PIPD/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós-Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

7.2. Enviar relatório de atividades do(a) bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do IRR, após 12 (doze) meses do início da vigência da bolsa. Este relatório será apreciado por um/dois revisor(s) ad hoc (interno ou externo ao Programa).

O(A) supervisor(a) somente poderá participar do processo de seleção subsequente, caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado.

7.3. Casos extraordinários serão avaliados pela CPGCS mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor e com ciência do bolsista, ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

8.2. Apresentar relatório das atividades, com 12 meses para renovação.

8.2.1. A não apresentação do relatório de atividades, ou sua reprovação por revisor(es) *ad hoc*, acarretará a inadimplência do(a) bolsista e impedimento de participação em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.

8.3. Apresentar seminário no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, quando convidado.

8.4. Participar de atividades de docência no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, incluindo disciplina obrigatória na sua área de atuação (até 45 horas/semestre).

8.5. Preencher e assinar Termo de Compromisso da CAPES que ficará arquivado na Secretaria de Ensino do Programa.

8.6. Qualquer atividade profissional, não remunerada, não mencionada neste edital, a ser realizada pelo bolsista, deverá ser oficialmente submetida à CPGCS para que este possa apreciar o pedido em tempo hábil, com vistas em possíveis prejuízos que esta atividade venha acarretar ao desenvolvimento do projeto.

8.7. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.

9. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 24 h corridos da divulgação do resultado.

10. CRONOGRAMA

Cronograma das Atividades		
Atividade	Data	Horário
Inscrição	11 a 18/11/2024 (por e-mail)	00:00 de 11/11 às 23:59 de 18/11/2024
Divulgação dos inscritos	19/11/2024	Até às 16:30
Avaliação pela Comissão	De 20 a 27/11/2024	-----
Resultado	28/11/2024	Até às 16:30
Recurso	29/11/2024 ou até 24h após divulgação do resultado (por e-mail)	-----
Resultado final	02/12/2024	Até às 16:30
Entrega de documentos para implementação da bolsa	04/12/2024	Até às 16:30

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

11.2. O registro como bolsista estará vinculado à assinatura do “Termo de Compromisso” para ESTUDANTE/PESQUISADOR do Instituto René Rachou.



11.3. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela CPPG-CS.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria Acadêmica do Instituto René Rachou – FIOCRUZ-MINAS

Avenida Augusto de Lima, 1520/2º andar - Sala 215

Barro Preto, CEP 30.190-003 - Belo Horizonte - MG

Horário: 08:30h às 12:00h e 13:00h às 16:30h

Telefone: (31) 3349-7902 - WhatsApp

E-mail: pgcs.minas@fiocruz.br

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Dra. Nagila Secundino
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO I



MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 Instituto René Rachou – FIOCRUZ MINAS
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

ANEXO 1	
FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA PIPD/CAPES 2024	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
E-mail:	Telefone: (<u> </u>)
Data de Nascimento: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Naturalidade: _____ UF: <u> </u>
Nacionalidade: _____ CPF: _____	
RG:	Data de Expedição: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Órgão expedidor: _____
Endereço:	
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE	
<p>O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de Pós-graduação Stricto sensu no País, bem como aquelas contidas no Regulamento (Portaria 282/2024 da CAPES) e neste Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do IRR.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;"> _____, _____ de _____ de 20____. </p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ Assinatura </p>	

ANEXO II

ANEXO II		
Barema para Candidato (a) ao PIPD - Produção de Janeiro de 2019 a Outubro de 2024		
Para o Qualis considerar o último da área de Medicina II da Capes		
Candidato:		
Produção científica	Máximo de 80 pontos	Pontos
Primeiro ou último(a) autor(a) (autoria única ou compartilhada)	8 pontos por artigo Qualis A1, A2	
	6 pontos por artigo Qualis A3/A4	
	4 pontos por artigo Qualis B1/B2	
	2 pontos por artigo Qualis B3/B4	
Coautor(a)	3 pontos por artigo Qualis A1/A2	
	2 pontos por artigo Qualis A3/A4	
	1 ponto por artigo Qualis B1/B2	
	0,5 ponto por artigo Qualis B3/B4	
Congressos / encontros científicos	0,5 ponto por pôster - Nacional	
	0,8 ponto por apresentação oral - Nacional	
	1,0 ponto por pôster - Internacional	
	2 pontos por apresentação oral - Internacional	
Patentes	6 pontos para patente obtida	
	4 pontos para patente concedida	
Prêmios	1 ponto por prêmio	
Experiência docente, técnico-científica	Máximo de 20 pontos	
Formação de RH	4 pontos por Doutorado concluído (orientação)	
	2 pontos por Doutorado concluído (coorientação)	
	2 pontos por Doutorado em andamento (orientação)	
	1 ponto por Doutorado em andamento (coorientação)	
	2 pontos por Mestrado concluído (orientação)	
	1 ponto por Mestrado concluído (orientação)	
	1 ponto por Mestrado em andamento (orientação)	
	0,5 ponto por Mestrado em andamento (coorientação)	

Orientação na graduação	0,5 ponto/IC – Máximo 2 pontos	
Cursos Ministrados	1 ponto para cada 04 horas	
Palestras como convidado(a)	0,5 ponto por palestra	
Banca de Doutorado ou Qualificação (membro)	0,8 ponto por banca	
Banca de Mestrado (membro)	0,6 ponto por banca	
Banca de seleção mestrado ou doutorado	0,5 ponto por seleção	
Participação em Banca de TCC	0,2 ponto por banca	
Organização de encontros (congressos, workshop)	2 pontos por Congresso	
	1 ponto por Workshop	
Experiência profissional	0,6 ponto/ <u>mês</u> por Pós-doutorado no exterior	
	0,3 ponto/ <u>mês</u> por Pós-doutorado nacional	
	0,2 ponto/ <u>mês</u> por Estágio sanduíche exterior	
	0,1 ponto/ <u>mês</u> por Estágio sanduíche nacional	
Parecer <i>ad hoc</i> (comprovado)	0,5 ponto por parecer	
PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS		